

DECRETO Nº 5408/86
de 13 de fevereiro de 1986

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.. 5.200.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 5.200.000 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino-Recursos Próprios	
10.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	5.200.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino-Recursos Próprios	
10.11 - 3120	Material de Consumo	5.200.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

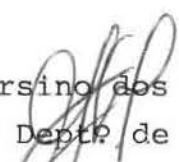
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de fevereiro de 1986.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

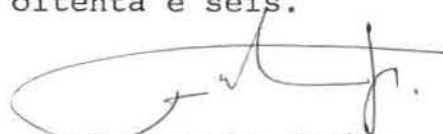
Antônio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont.decreto nº 5408/86- fls-02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de fevereiro de 1986.


Jorge Cursino dos Santos
Diretor do Dept.º de Finanças
p/Secretaria da Fazenda

Registrado e Publicado no Setor de Formali-
zação de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de
fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Junior
Formalização de Atos